



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

ATA DE REUNIÃO

ATA Nº 13/2025

22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DA COMISSÃO ESPECIAL DE RECURSOS DE DEFESA AGROPECUÁRIA

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às nove horas, na modalidade de videoconferência, pela plataforma Teams, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Recursos de Defesa Agropecuária, designados pela Portaria nº 5, de 12 de janeiro de 2024, prorrogada pela Portaria nº 759, de 17 de janeiro de 2025. Do Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa): 1ª titular: Andréia de Oliveira Gerk, 1ª suplente: Juliana Bana Ishii, 2º titular: Wendel Amaral de São Bernardo, 2ª suplente: Alessandra Fabiana de Lima Trevisan; do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP): titular: Marco Antônio Palhano, suplente: Antoniel Alves de Lima; da Confederação Nacional da Indústria (CNI): titular: Leonardo Estrela Borges; da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA): suplente: Marina Ferreira Zimmermann. Também participaram da reunião o chefe do Serviço de Recursos da Área Vegetal Raphael Massaud Conde e a auditora fiscal federal agropecuária Raquel Formighieri, lotada na Coordenação-Geral da Comissão Especial de Recursos da SDA. Verificada a presença de quórum, com os representantes legais das instituições que compõem o Colegiado, a Presidente da Comissão Especial de Recursos de Defesa Agropecuária, Andréia de Oliveira Gerk, deu por iniciada a reunião, fazendo a leitura da Pauta. Havendo concordância de todos, foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior, passando para os Informes: **(1)** Com a entrada em vigor, em três de novembro de dois mil e vinte e cinco, do Decreto nº 12.642, de 1º de outubro de 2025, foram nomeados para a Coordenação-Geral da Comissão Especial de Recursos da SDA (CGCERDA) e para a chefia do Serviço de Recursos da Área Vegetal (SEVE/CGCERDA) e chefia do Serviço de Recursos da Área Animal (SEAN/CGCERDA), os auditores fiscais federais agropecuários Andréia de Oliveira Gerk, Raphael Massaud Conde e Juliana Bana Ishii, respectivamente; **(2)** Foram apresentados os novos servidores da CGCERDA, Raphael Massaud Conde e Raquel Formighieri; **(3)** Emitidas decisões *ad referendum* quanto à tempestividade recursal, com a emissão do Despacho 497 (SEI nº 46893876), Despacho 498 (SEI nº 46896324), Despacho 499 (SEI nº 46902968), Despacho 500 (SEI nº 46903711), Despacho 501 (SEI nº 46904609), Despacho 506 (SEI nº 47216986), Despacho 509 (SEI nº 47264382), Despacho 510 (SEI nº 47345597), Despacho 514 (SEI nº 47663573) e Despacho 515 (SEI nº 47676512), mantendo-se a decisão de intempestividade e retornando seus respectivos processos à origem para o cumprimento da decisão exarada em segunda instância. Também foram emitidos o Despacho 507 (SEI nº 47231307), o qual teve a tempestividade do recurso reconsiderada pela segunda instância, não devendo ter sido enviado para a CERDA e o Despacho 508 (SEI nº 47237167), o qual teve a tempestividade do recurso reconsiderada pela segunda instância, mas a CERDA anulou tal decisão, considerando o recurso intempestivo; **(4)** O processo 21000.064056/2025-29, referente ao TAC, foi devolvido à área finalística para avaliação; **(5)** Os processos com risco de prescrição intercorrente no ano de 2026 continuarão sendo julgados com prioridade, juntamente com os processos passíveis

de celebração do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC). Com a anuência de todos os presentes, acordou-se que a relatoria dos processos com risco de prescrição intercorrente, juntamente com o bloco do tema plano de ação, será atribuída ao MAPA; **(6)** Até o momento, foram distribuídos dois mil cento e sessenta e dois (2.162) processos e quatrocentos e vinte e dois (422) foram relatados e julgados; **(7)** Informado o período de férias da 1ª suplente do Mapa, Juliana Bana Ishii, entre os dias vinte e quatro de novembro a doze de dezembro do corrente; **(8)** Foi expedido ofício ao Secretário de Defesa Agropecuária, conforme previsto no Regimento Interno, para indicação de novos membros ou recondução dos atuais pelo MAPA, e consulta ao MJSP, CNA e CNI para indicação, a fim de subsidiar a nomeação pelo Sr. Ministro da Agricultura e Pecuária; **(9)** Os processos SEI 21052.020372/2019-35, 21034.008693/2020-13 e 21016.000446/2020-97 foram retirados de Pauta por necessidade de mais tempo para conclusão da relatoria. Às nove horas e quinze minutos, iniciou-se o julgamento dos processos administrativos de fiscalização agropecuária em terceira e última instância, conforme estabelecido pelo art. 37, da Lei nº 14.515, de 29 de dezembro de 2022. Os julgamentos ocorreram sob a presidência da representante do Mapa, 1ª titular: Andréia de Oliveira Gerk, e participaram os representantes legais das instituições que compõem o Colegiado, como segue: do Mapa, 2º titular: Wendel Amaral de São Bernardo; do MJSP, titular: Marco Antônio Palhano; da CNI, titular: Leonardo Estrela Borges; da CNA, suplente: Marina Ferreira Zimmermann, que emitiram os seus votos. No período da manhã, foram julgados os processos 21028.005825/2019-09 (recurso improcedente, revisão de ofício), 21050.006433/2017-18 (recurso improcedente, auto de infração nulo), 21050.006435/2017-07 (recurso improcedente, revisão de ofício), 21028.004232/2022-12 (recurso parcialmente procedente), 21028.005670/2022-06 (recurso parcialmente procedente), 21018.005872/2020-05 (recurso improcedente, revisão de ofício), 21018.006298/2020-02 (recurso parcialmente procedente), 21052.025062/2019-15 (recurso improcedente). Saída do suplente do MJSP, Antoniel Alves de Lima, da reunião às onze horas e trinta minutos. Prosseguiu-se para o julgamento dos processos 21028.012639/2020-51 (recurso procedente) e 21034.009651/2022-61 (recurso improcedente). Parada para almoço às doze horas e dez minutos, com retomada do julgamento às treze horas e quarenta minutos, inicialmente, com a ausência da representante da CNA, Marina Ferreira Zimmermann, que retornou à reunião às quatorze horas. No período da tarde foram julgados os processos 21052.020637/2023-81 (recurso parcialmente procedente), 21036.001169/2022-63 (recurso parcialmente procedente), 21056.000352/2022-11 (recurso procedente), 21042.005423/2022-13 (recurso parcialmente procedente), 21024.008635/2021-90 (recurso procedente), 21034.010649/2022-35 (recurso improcedente), 21026.000794/2018-21 (recurso improcedente), 21012.006855/2022-07 (recurso improcedente), 21034.011211/2020-11 (recurso improcedente, revisão de ofício), 21042.001611/2021-91 (recurso improcedente), 21050.003981/2020-83 (recurso parcialmente procedente), 21024.014649/2019-28 (recurso parcialmente procedente), 21034.004986/2022-93 (recurso improcedente, revisão de ofício), 21036.001241/2022-52 (recurso improcedente), 21036.001246/2022-85 (recurso procedente), 21036.001251/2022-98 (recurso parcialmente procedente), 21000.044475/2021-11 (recurso improcedente), 21012.014201/2019-43 (recurso improcedente). Os processos remanescentes não julgados serão pautados em próxima reunião extraordinária (21042.000235/2021-18, 21050.009098/2020-05, 21050.007036/2017-55, 21000.027006/2020-56, 21024.003846/2018-31, 21016.002039/2020-14, 21016.000446/2020-97, 21046.000232/2018-49, 21016.001375/2020-40, 21050.007457/2017-86, 21052.004701/2020-34 e 21014.000978/2015-87). As decisões comporão os autos dos respectivos processos. A reunião encerrou-se às dezessete horas e quinze minutos. Nada mais havendo a

tratar, eu, Juliana Bana Ishii, na condição de secretária da reunião, lavrei a presente Ata, que segue acompanhada da planilha com o voto compilado de todos os membros participantes, e, lida e aprovada, vai assinada por mim, pela Senhora Presidente e demais presentes.

ANDREIA DE OLIVEIRA GERK
JULIANA BANA ISHII
WENDEL AMARAL DE SÃO BERNARDO
ALESSANDRA FABIANA DE LIMA TREVISAN
MARCO ANTONIO PALHANO
ANTONIEL ALVES DE LIMA
LEONARDO ESTRELA BORGES
MARINA FERREIRA ZIMMERMANN
RAPHAEL MASSAUD CONDE
RAQUEL FORMIGHIERI



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA BANA ISHII, Membro(a)**, em 07/11/2025, às 07:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA DE OLIVEIRA GERK, Presidente da Comissão Especial de Recursos de Defesa Agropecuária**, em 07/11/2025, às 07:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA FABIANA DE LIMA TREVISAN, Membro(a)**, em 07/11/2025, às 08:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAEL MASSAUD CONDE, Auditor Fiscal Federal Agropecuário**, em 07/11/2025, às 08:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL FORMIGHIERI, Auditor(a) Fiscal Federal Agropecuário(a)**, em 07/11/2025, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARINA FERREIRA ZIMMERMANN, Membro(a)**, em 07/11/2025, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **WENDEL AMARAL DE SAO BERNARDO, Membro(a)**, em 07/11/2025, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO PALHANO, Membro(a)**, em 07/11/2025, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIEL ALVES DE LIMA, Membro(a)**, em 07/11/2025, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO ESTRELA BORGES, Membro(a)**, em 07/11/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47883431** e o código CRC **947A5841**.

Referência: Processo nº 21000.009354/2024-75

SEI nº 47883431